



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009 EDITAL Nº 001/2009

Pontua Concursos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público Municipal, destinado a selecionar candidatos para provimento de Cargos do Quadro Geral de Servidores, sob Regime Estatutário, conforme subitem 1.2.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, conforme Artigo 37 da Constituição Federal, bem como por este Edital, será executado pela PONTUA CONCURSOS PÚBLICOS e destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes cargos públicos:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS R\$ (*)	HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
AGENTE DE LIMPEZA E COPA	01	40	587,36	Alfabetização	Objetiva
MERENDEIRA (Escola Municipal de Educação Básica Julio da Costa Neves)	01	40	587,36	Alfabetização	Objetiva
AUXILIAR DE CRECHE	01	40	587,36	Ensino Médio	Objetiva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	40	587,36	Ensino Fundamental, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e residir na micro área de atuação.	Objetiva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	44	587,36	Alfabetização	Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	02	44	825,47	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art.143, c/c art. 146, do CTB	Objetiva e Prática
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	44	825,47	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art.143, c/c art. 146, do CTB	Objetiva e Prática
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	44	825,47	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art.143, c/c art. 146, do CTB	Objetiva e Prática
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	01	44	825,47	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art.143, c/c art. 146, do CTB	Objetiva e Prática
OPERADOR DE Balsa	02	44	825,47	Alfabetização	Objetiva Prática
MOTORISTA	01	44	825,47	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art.143, c/c art. 146, do CTB "C"	Objetiva e Prática
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	37,50	899,56	Ensino Médio	Objetiva
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	37,50	1.028,65	Ensino Médio	Objetiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	40	1.164,00	Ensino Médio ou com complementação específica e inscrição no respectivo Conselho Federal ou Regional que fiscaliza e regulamenta a profissão.	Objetiva
FARMACÊUTICO	01	20	1.575,29	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva
FONOAUDIÓLOGO	01	16	1.016,10	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva
PSICÓLOGO	01	20	1.058,45	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva
FISIOTERAPEUTA	02	20	1.575,29	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva
ENFERMEIRO	01	40	2.116,80	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva



ENGENHEIRO CIVIL	01	16	2.169,52	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	01	20	5.477,20	Nível Superior, segundo a especialidade do cargo e Registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Objetiva
	01	40	6.509,44		
PROFESSOR II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01	20	799,75	Formação em nível Superior de graduação, de Licenciatura Plena, em Pedagogia, com habilitação para a Docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva e Títulos
PROFESSOR II – Letras/Alemão	01	20	799,75	Formação em nível Superior de graduação, de Licenciatura Plena, de correspondente às áreas anunciadas.	Objetiva e Títulos
PROFESSOR II – Letras/Inglês	01	20	799,75	Formação em nível Superior de graduação, de Licenciatura Plena, de correspondente às áreas anunciadas.	Objetiva e Títulos
PROFESSOR II - Ciências	01	20	799,75	Formação em nível Superior de graduação, de Licenciatura Plena, de correspondente às áreas anunciadas.	Objetiva e Títulos
PROFESSOR II – Educação Infantil	01	20	799,75	Formação em nível Superior de graduação, de Licenciatura Plena, em Pedagogia, com habilitação para a Docência na Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
ORIENTADOR ESCOLAR	01	20	1.104,05	Formação em curso Superior de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação específica, ou em pedagogia.	Objetiva e Títulos

(\*) Além dos vencimentos, integra a remuneração mensal o auxílio - alimentação, no valor de R\$ 58,84.

## 2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado a inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2 Os candidatos PNE deverão apresentar Laudo Médico comprovando as suas deficiências no ato das inscrições.

2.3 Os candidatos PNE participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos PNE em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

2.5 Os candidatos PNE, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.6 Será publicada separadamente dos demais candidatos, uma lista de candidatos PNE aprovados em ordem de classificação.

## 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

## 4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 Na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de ALTO BELA VISTA - SC;

4.2 Na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, Rua do Comercio, 1015 e nos sites [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), e [www.altobelavista.sc.gov.br](http://www.altobelavista.sc.gov.br). É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para os Concursos serão realizadas na Empresa L S Studio Fotográfico LTDA ME, situado á Rua Arthur Pottker, 315, centro, nesta cidade, Fone n.º (49) 3455.9150, durante o período de 05 de outubro de 2009 até 16 de outubro de 2009, de segunda à sexta-feira das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, exceto aos feriados e pontos facultativos.

5.2 – As **Provas Objetivas** serão realizadas no **dia 21 de novembro de 2009, com início as 09h até as 12h**, na Escola de Educação Estadual, situado a Rua do Comércio, 898, centro, nesta cidade. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar taxa de inscrição paga e documento de identidade com fotocópia legível (frente e verso).. O candidato deverá fazer o depósito da inscrição junto a Caixa Econômica Federal ou Lotérica, na conta da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, Agência n.º 0627, Operação n.º 006, Conta Corrente n.º 00000039-4.

5.4 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Alfabetização	25,00
Ensino Fundamental	35,00
Ensino Médio e Técnico	45,00
Ensino Superior	65,00



- 5.5 Não serão aceitos pagamentos após o prazo do seu vencimento.
- 5.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrições, sob as penas da lei.
- 5.7 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.8 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.
- 5.9 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
- 5.10 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.
- 5.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 5.12 O candidato fica proibido de realizar inscrição em mais de um cargo.
- 5.13 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.
- 5.14 A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.15 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão, ao se inscrever, indicar qual micro-área que desejam atuar, dentre as oferecidas (**Anexo IV**).
- 5.16 Para a inscrição por procuração deverá ser apresentado documento de identidade do procurador, não sendo este servidor do município, e entregue o instrumento de mandato e fotocópia da identidade do candidato com autenticação da assinatura.

#### 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas Objetivas e Provas Práticas serão efetuadas através de Avisos, conforme disposto do item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

#### 7 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 7.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do Quadro do subitem 1.2 tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- 7.2 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.
- 7.3 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.
- 7.4 Os locais dias e horário das provas serão divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO.
- 7.5 Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.
- 7.6 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e, obrigatoriamente, do documento de identificação, que originou a inscrição. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.9 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.
- 7.10 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 7.11 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Concurso Público.
- 7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.
- 7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.
- 7.14 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.
- 7.15 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
  - c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
  - e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
  - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.16 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 7.17 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.18 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o Cartão de Respostas devidamente assinado.
- 7.19 Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até o encerramento das atividades pelos fiscais de sala.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009 EDITAL Nº 001/2009

Pontua Concursos

### 8 – DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1 As Provas Práticas serão aplicadas para os cargos citados no item 1.2, conforme o caso, a todos os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, junto ao Pátio de Máquinas do Município, situado a Rua do Comércio, 1015, centro, nesta cidade.

8.3 As provas práticas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

8.4 A Prova Prática valerá 100(cem) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, valendo até 50 (cinquenta) pontos cada tarefa.

8.5. As provas práticas avaliarão as habilidades: o candidato deverá demonstrar conhecimento conforme exigência da categoria "C".

8.6 Não poderá o candidato interpor recurso referente ao resultado das Provas Práticas.

8.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais destinados à realização das Provas Práticas, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos obrigatoriamente, de Documento de Identificação e da Carteira Nacional de Habilitação.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1 Os Candidatos Aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR II – LETRAS/ALEMÃO, PROFESSOR II – LETRAS/INGLÊS, PROFESSOR II – CIÊNCIAS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, e ORIENTADOR EDUCACIONAL** poderão submeter-se a **Prova de Títulos**, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser entregues, obrigatoriamente no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA, no horário das 8h 30 min às 11h 30 min e das 14h às 17h nos dias a serem determinados através de Avisos e divulgado conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO. Os documentos deverão ser colocados em envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA.**

9.2 Esta prova valerá até 20 (vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação.

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO

Títulos	Pontuação Atribuída	Número Máximo de Documentos
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre.	5 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre.	4 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área a qual concorre.	3 pontos	01
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos, desde que relacionados com o emprego ou cargo da inscrição e datados nos últimos cinco anos, contados da data da abertura das inscrições e de acordo com a seguinte classificação:		
I – até 40 horas	0,5	02
II – de 41 a 60 horas	1	01
III – de 61 a 100 horas	1,5	01
IV – de 101 a 300 horas	2	01
V – acima de 301 horas	2,5	01

9.3 Caberá recurso, de acordo com o item 9 deste Edital, contra os resultados divulgados.

9.4 Títulos sem conteúdo programático ou sem carga horária não serão válidos.

9.5 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ou emprego ao qual o candidato concorre.

9.6 O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

9.7 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

9.8 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão considerados.

9.9 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

9.10 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

9.11 os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

### 10 - DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:

- referente às inscrições não homologadas;
- referente às questões das Provas Objetivas.



**10.2** Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, Rua do Comercio, 1015, nos dias divulgados através de Aviso, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

**10.3** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (Anexo V), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**10.4** O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

**10.5** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**10.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

**10.7** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

**10.8** A Comissão Examinadora da PONTUA CONCURSOS PÚBLICOS é a última instância para Recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.9** Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

#### 11 - DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA e quando for o caso aplicando os critérios de desempate conforme item 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

#### 12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) Idade mais elevada do candidato;
- b) Obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando aplicável);
- c) Obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) Obtido maior pontuação em Legislação (quando aplicável);

**12.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público e será coordenado pela Comissão Executiva do Concurso e um representante da Pontua Concursos Públicos.

#### 13 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**13.1** O Gabarito Preliminar será divulgado, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, no 1º dia útil após aplicação das Provas Objetivas e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

**13.2** A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas etapas do certame, será divulgada através de Edital conforme disposto no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

**13.3** Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), os resultados serão apresentados em listas específicas.

#### 14 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

**14.1** O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**14.2** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, serão regidos pelo Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Alto Bela Vista, Lei Complementar Municipal n.º 011 de 20 de janeiro de 2005.

**14.3** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal n.º 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme **Anexo I** deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação para o exercício da função;
  - i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
  - j) no ato da posse, os candidatos dos cargos de nível superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão;
  - l) para o caso de Agente Comunitário de Saúde terá de comprovar a residência de acordo com as micro-áreas;
- m) certidão de tempo de serviço em outro órgão (público ou privado);
- n) declaração de que não é ocupante de outro cargo público.

#### 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

**15.1** O resultado final homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**15.2** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC.

#### 16 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

**16.1** Durante o período de validade deste Concurso Público fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009 EDITAL Nº 001/2009

Pontua Concursos

**16.2** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

**16.3** Por ocasião do ingresso, será exigido dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos subitens 1.2 e 16.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**16.4** O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei Federal nº 10.520.

**16.5** No ato da posse, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriunda de cargos, emprego ou função exercida perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**16.6** Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a respectiva residência e a conclusão do ensino fundamental quando convocados para a posse.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC e a PONTUA CONCURSOS PÚBLICOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**17.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**17.3** A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo os cargos existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e a possibilidade da Administração.

Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC.

**17.4** Por justo motivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderão ser adiadas, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

**17.5** Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

**17.6** Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão Executiva de Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC, em conjunto com a PONTUA CONCURSOS PÚBLICOS.

#### 18 - ÍNDICE DE ANEXOS:

<b>ANEXO I</b>	-	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
<b>ANEXO II</b>	-	DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
<b>ANEXO III</b>	-	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
<b>ANEXO IV</b>	-	BAIRROS COM AS RESPECTIVAS MICRO-ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
<b>ANEXO V</b>	-	REQUERIMENTO DE RECURSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA,  
24 de setembro de 2009

**SÉRGIO LUIZ SCHMITZ**  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**AGENTE DE LIMPEZA E COPA**

Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes de trabalho, de estar, circulação e sanitários; serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa; participar de serviços em equipe, especialmente na ocorrência de eventos coletivos, comunitários, cívicos e festivos, organizados pela Administração Municipal; auxiliar outros servidores da repartição, observadas as competências e habilitação; atender designações legais.

**MERENDEIRA**

Serviços de preparo e fornecimento de refeições nas escolas municipais, com obediência às regras mínimas de higiene e limpeza, regras de nutrição e do programa nacional de alimentação escolar; preparar refeições segundo cardápio previamente elaborado por profissional em Nutrição; servir as refeições aos alunos, com urbanidade e respeito; executar limpeza de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças em hortas escolares; e outros serviços afins junto às escolas municipais; atender designações legais.

**AUXILIAR DE CRECHE**

Serviços auxiliares em creches e em escolas de Educação Infantil, como a limpeza e higienização de ambientes, móveis e utensílios, preparo de alimentação, atenção com as crianças, lavação e limpeza de roupas e outros afins; auxiliar professores e outros profissionais na execução dos serviços próprios das escolas (de educação infantil) e das creches; receber e atender as crianças, até o início das atividades e acompanhá-las, ao final do expediente, até a saída do estabelecimento; executar outros serviços auxiliares, para o pleno funcionamento das creches e escolas de Educação Infantil; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; participar de eventos públicos e coletivos promovidos pelo órgão municipal de educação, e o de assistência social; atender designações, quando legais.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, mediante: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Realizar outros serviços junto às Unidades Básicas de Saúde, após executadas as atribuições antes elencadas; atender designações legais.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar serviços de pouca complexidade na manutenção de bens públicos, compreendendo a limpeza, pequenas reformas, restaurações, pinturas e outros, inclusive auxiliar na construção ou montagem, em prédios públicos, praças, ruas, estradas, pontes, pontilhões e bueiros; serviços braçais de capinagem, abertura e manutenção de sarjetas, desaguadouros, "bocas de bueiros" e "bocas de lobo"; retirada e mareteamento de pedras em vias públicas, serviços de limpeza e de lavagem de veículos, caminhões e máquinas, inclusive no conserto de pneus e auxílio nos serviços de mecânica, além de outras atribuições, segundo as necessidades da repartição; participar de eventos coletivos e públicos promovidos pela Administração; atender designações, quando legais.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; OPERADOR DE MOTO NIVELADORA; OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA; OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS**

Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária, agrícola, e urbana; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, ou quando não houver a necessidade de sua utilização (inclusive trabalhos braçais); auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga; auxiliar mecânicos na manutenção da respectiva máquina; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**OPERADOR DE Balsa**

Executar serviços de operação de balsa, na travessia de veículos, máquinas e pessoas em rios, no sistema rodoviário municipal, bem como manter preventivamente os equipamentos; executar outros serviços decorrentes da operação, como preparo e manutenção dos locais de atracação; orientar os usuários do serviço, acerca das normas de segurança; zelar pela segurança própria, de terceiros e do patrimônio público ou particular, na operação de balsas; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**MOTORISTA**

Exercer a direção de automóveis, utilitários, ônibus e caminhões da municipalidade, para o transporte de materiais, especialmente nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana; transporte de pessoas, inclusive de urgência e emergência e de transporte escolar; estar disponível para outros serviços na repartição sempre que necessário, ou quando o veículo estiver fora de operação (inclusive trabalhos braçais); cooperar com os demais agentes em suas funções, inclusive nos serviços de mecânica; executar os serviços de carga e descarga; promover a manutenção preventiva e limpeza do veículo e de seus componentes; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; atender designações, quando legais; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Executar os serviços de vigilância sanitária e de vigilância em saúde, inclusive ambiental, de média e alta complexidade, segundo as normas de saúde pública, especialmente às emanadas pelos gestores do SUS, do órgão estadual de saúde e da ANVISA; coordenar as ações de fiscalização, autuação e notificação; cumprir e executar o conjunto normativo relativo à vigilância sanitária de produtos e



serviços, da vigilância ambiental e de saúde; auxiliar a estrutura municipal e o órgão municipal de saúde, na execução das atribuições e competências próprias do Município, em saúde pública; utilizar sistemas e equipamentos (inclusive automóveis), para a cabal consecução de suas atribuições; participar de equipes de trabalho e em Comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Executar serviços e atividades administrativas, em todos os setores da Administração Municipal, digitação e controle de documentos e de atos oficiais; auxiliar nos serviços burocráticos, especialmente nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, redação oficial, inclusive de correspondências e de técnica legislativa; controlar a publicação de atos administrativos e legais e no cumprimento das disposições legais pertinentes à Administração Pública; execução de controle patrimonial; auxiliar e executar serviços das áreas contábeis, administrativas, legislativas, sempre sob coordenação técnica, quando exigida; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Exercer as atividades técnicas de enfermagem, além de participar dos serviços e das ações de saúde pública junto às unidades de saúde, na operacionalização dos programas de saúde em que o Município, seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e das campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; atender designações, quando legais; participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo.

#### **FARMACÊUTICO**

Execução de serviços inerentes à especialidade profissional, especialmente nos serviços de farmacologia, manipulação, controle e entrega de medicamentos e outras atividades e ações de saúde pública, junto à unidades de saúde; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde e escolas do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; implementar programas e ações de educação e de prevenção aos problemas decorrentes do mau uso da voz e, principalmente, para inibir problemas auditivos, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **PSICÓLOGO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações em que haja a necessidade de intervenção do Psicólogo; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **ENFERMEIRO**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Execução de serviços segundo a especialidade profissional, elaborar projetos de obras novas, de restauração, manutenção e recuperação de prédios públicos e bens de uso comum, inclusive de logradouros públicos, rodovias e suas obras de arte; orientar os serviços e obras em todos os setores da Administração; exercer fiscalização em obras contratadas pelo Município; emitir pareceres para a aprovação de projetos de obras e de parcelamento do solo urbano executados por particulares; orientar acerca do tombamento de prédios históricos e da conservação predial de propriedade particular que ofereçam riscos à segurança das pessoas; elaborar planilhas





de orçamento de custos; participar da elaboração do planejamento de ações da Administração; participar da elaboração e fiscalização das normas urbanísticas; executar outros serviços, segundo às especialidades profissionais; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja participe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar de programas de conscientização e de implementação de projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

#### **PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR II – LETRAS/ALEMÃO, PROFESSOR II – LETRAS/INGLÊS, PROFESSOR II – CIÊNCIAS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar; Coordenar a elaboração e a execução do projeto político pedagógico das escolas; Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área; Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico; Velar pelo plano de trabalho de cada docente; Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico das escolas; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009  
EDITAL Nº 001/2009

Pontua Concursos

ANEXO II

**DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

As **Provas Objetivas** para os cargos de nível alfabetizados: **Agente de Limpeza e Copa, Merendeira, Auxiliar de Creche, Operador de Balsa e Auxiliar de Serviços Gerais**, abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Matemática	10	5	50	
Português	10	5	50	
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>100</b>	<b>60%</b>

As **Provas Objetivas** para os cargos de nível alfabetizados: **Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras e Motorista**, abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Matemática	5	5	25	
Português	5	5	25	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>100</b>	<b>60%</b>

As **Provas Objetivas** para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Engenheiro Civil, e Médico**, abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos Específicos	10	5	50	
Conhecimentos Gerais	4	5	20	
Matemática	3	5	15	
Português	3	5	15	
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>100</b>	<b>60%</b>

As **Provas Objetivas** para os cargos de **Professor II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor II – Letras e Alemão, Professor II – Letras e Inglês, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Infantil e Orientador Educacional**, abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos Específicos	10	5	50	
Conhecimentos Gerais	4	5	20	
Matemática	3	5	15	
Português	3	5	15	
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>100</b>	<b>60%</b>



ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**PORTUGUÊS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem.

**PORTUGUÊS (NÍVEL FUNDAMENTAL)**

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

**PORTUGUÊS (ALFABETIZADO)**

Fonética: encontros vocálicos e consonantais, classificação das palavras quanto à tonicidade e ao número de sílabas, acentuação, ortografia. Morfologia: classes de palavras e suas flexões: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Compreensão de texto.

**MATEMÁTICA (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações; Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

**MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL)**

Regra de três simples, equação com chaves, colchetes e parênteses sem álgebra, dobro, triplo, quádruplo, múltiplos, adição e subtração, com casas decimais, Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

**MATEMÁTICA (ALFABETIZADO)**

Números naturais: soma subtração, multiplicação e divisão; problemas envolvendo as 4 operações; sistema de medidas métricas; operações com frações, porcentagem; problemas envolvendo porcentagem, medidas métricas e operações com fração.

**CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)**

Geopolítica e Economia: Brasil e Mundo. Atualidades Mundiais: Cultura, Esporte, Política e Meio-Ambiente. Focos de Tensão Mundial. Rio Grande do Sul: Aspectos históricos, culturais e geopolíticos. Pólos econômicos regionais.

**CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL)**

História do Brasil (do descobrimento aos dias atuais); Problemas brasileiros; Grandes Guerras; Atualidades Mundiais; Meio Ambiente; focos de tensão no mundo; produtos agrícolas brasileiros; meios de transporte; população.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90). LEI FEDERAL Nº. 10.424, DE 15 DE ABRIL 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Processo saúde - doença; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde; Atenção básica à saúde; Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto e Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Visitas domiciliares; Avaliação das áreas de risco ambiental e



sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras; Noções de ética e cidadania. LEI FEDERAL N ° 11.350/2006.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

Operar máquinas agrícolas, tratores e outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, executar tarefas afins.

**OPERADOR DE MOTO NIVELADÔRAS**

Operar moto niveladoras, tratores, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, zelar pela boa qualidade do serviço.

**OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**

Operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrôla; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.

**OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS**

Operar tratores de esteiras, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço.

**MOTORISTA (LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO)**

Código de Trânsito Brasileiro; Sinalização de Trânsito; Normas de Segurança; Normas de Segurança veicular; Equipamentos obrigatórios; Regras de circulação; Legislação de Trânsito.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Inspeccionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares, verificando as condições sanitárias interiores, a qualidade, o estado de conservação, a limpeza dos equipamentos utilizados e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, segundo as normas de saúde pública; fiscalizar dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;

providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos e odontológicos, dentre outros, observando a higiene das instalações, bem como as datas de vencimento de detetização e desratização;

executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias; inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando a obediência aos requisitos sanitários regulamentares; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações de interdição inerentes a função; atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgotos sem tratamento ou canalização adequados, dentre outros, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso; coletar água de bicas, piscinas, fontes, riachos e caixas d'água para posterior encaminhamento a unidade de análise laboratorial; participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica, dentre outras.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração de pessoal e recursos humanos: as organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Administração financeira: objetivo, funções e estrutura; finanças; patrimônio; liquidez; rentabilidade e capital de giro. Almoxarifado: operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação de estoques; localização, organização, classificação e codificação de mercadorias e/ou materiais; inventário (de materiais e físico); armazenamento e movimentação de mercadorias e/ou materiais. Arquivo e Protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Prestar serviços no âmbito da Secretaria da Saúde e nas atividades nas quais a mesma participar; atuar em equipes multiprofissional, efetuar acolhida ao usuário; auxiliar o atendimento a pacientes nas unidades de saúde, sob supervisão, zelar pela limpeza, conservação e assepsia de material e do instrumental utilizado; verificar pressão, temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados no prontuário; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata; administrar medicamentos conforme a prescrição, pesar e medir doentes; fazer curativos de média complexidade, nebulizações e aplicar injeções; preparar instrumental para exames, injeções e



vacinas; fazer inspeção e investigação de saúde em locais de ocorrência de agravo, surtos ou incidentes, conforme determinação do profissional de nível superior da área, aplicar os métodos de medicina preventiva; prestar atendimento e encaminhar; orientar a população ao atendimento médico específico; atuar em situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; todas as atividades de Técnico de Enfermagem quando exercidas em instituições de saúde, públicas ou privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro e as demais atribuições específicas pelo COREN.

#### FARMACÊUTICO

Saúde Pública: As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil - SUS na organização das ações e serviços profissionais. As políticas de saúde no Brasil. Vigilância Sanitária. Portaria 344/98. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Dispensação de medicamentos. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. Estrutura organizacional da farmácia hospitalar. Funções da farmácia hospitalar. Funções clínicas. Atenção farmacêutica. Farmácia Clínica. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Sistemas de Distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Garantia de qualidade e a Farmácia Hospitalar. Classificação dos medicamentos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, cápsulas. Formas farmacêuticas líquidas: soluções, soluções extrativas vegetais. Soluções oftálmicas. Suspensões. O Farmacêutico e o controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica hospitalar. ANVISA RDC número 210 de 04.08.2003 publicada no D.O. União em 4.08.03.

#### FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos e triagem. Código de Ética Profissional.

#### PSICÓLOGO

Psicologia Organizacional e Institucional; Técnica de Entrevista; Psicologia do Desenvolvimento; Teorias da personalidade; Técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Avaliação psicológica; Atuação em equipe multidisciplinar; Acompanhamento psicossocial; Grupos e equipes de trabalho nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo; Trabalho, subjetividade e saúde psíquica; Metodologia de pesquisa e intervenção nas organizações; Psicologia organizacional; Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações; Análise e desenvolvimento organizacional; Cultura e clima organizacional; Motivação no trabalho; Poder nas organizações; Liderança; Recrutamento, seleção e desligamento de pessoal; Treinamento e desenvolvimento de pessoal; Aprendizagem humana em organizações de trabalho; Papel do Psicólogo e implicações éticas.

Acompanhamento de Pessoal: objetivos e métodos de avaliação de desempenho. Remanejamento de pessoal. Formação e modelos estruturais da personalidade. Diferenciação dos principais modos de funcionamento.

#### FISIOTERAPEUTA

Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatas e venopatas; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatas dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânio-encefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas - Polineuropatias (infecciosa – Síndrome de Guillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS). Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Fisioterapia em Ginecologia: Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética.

#### ENFERMEIRO

Evolução das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Atuação do Enfermeiro em Saúde Pública, como por exemplo: vigilância em saúde; puerpério; prevenção do câncer de mama, útero e próstata; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Assistência de enfermagem na emergência clínico-cirúrgica. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência; Primeiros socorros; A enfermagem na saúde mental. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais; Administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames





complementares; Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, Imunizações; Hipertensão; Diabetes; Pneumologia Sanitária; Assistência de enfermagem e atenção à saúde de crianças, adolescentes e mulher;

**ENGENHEIRO CIVIL**

Matemática - Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico. Física – Forças, Movimento, Leis de Newton, Trabalho, Calor, Energia e Potência, Ótica, Luz, Ondas, Eletromagnetismo. Materiais de Construção Civil – Tipos, Propriedades, Aplicações. Análise Estrutural – Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos – Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Geologia – Rochas, Solos. Hidráulica – Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia – Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Instalações Hidrosanitárias – Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações – Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Planejamento de Construções – Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções – Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; - Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII – Cap. II – Seção II. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90 Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03 - Título II – capítulo IV. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90 – Título II – capítulo I. Dor Fisiopatologia; Dor Torácica; Dor Abdominal; Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; Distúrbios da Regulação Térmica; Calafrios e Febre; Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; Tosse e Hemoptise; Dispneia e Edema Pulmonar; Edema; Cianose, Hipoxia e Policitemia; Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia Cardíaca; Febre Reumática; Endocardite Infeciosa; Miocardiopatias e Miocardites; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada Cardio-respiratória; Disfasia; Constipação Diarréica e Distúrbios da Função Ano Retal; Aumento e Perda de Peso; Hematêmese Melena; Hepatite Aguda e Crônica; Icterícia e Hepatomegalia; Cirrose; Distensão Abdominal e Ascite; Coledocolitíase; Doenças do Pâncreas; Líquidos e Eletrólitos; Acidose e Alcalose; Anemias; Hemorragia e Trombose; Biologia do Envelhecimento; Problema de Saúde do Idoso; Diagnóstico e Manejo das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infeciosas; Diarréia Infeciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; Estado de Mal Asmático; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Obstrução das Vias Urinárias; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Vasculites; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infeciosa; Distúrbios da Coagulação; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Acidose Lático; Doenças Vasculares Cerebrais; Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; Víruses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Coma; Doenças Ocupacionais; Acidentes do Trabalho; Neoplasias; Moléstias Infeciosas; Carências Nutricionais.

**PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

História da Educação; Psicologia da Educação (0 a 5 anos); Filosofia da Educação; Políticas Públicas; Metodologias; de Ensino: - Concepções de infância e de Educação Infantil: história e perspectivas; Infância, Educação Infantil, artes e prática educativa; Infância, mídia, sociedade de consumo e produção do conhecimento; A formação do educador Infantil: conhecimento acadêmico e conhecimento prático; a escrita reflexiva como estratégia de formação; formação em serviço - do ato solitário ao ato compartilhado; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Desenvolvimento infantil. Concepções de ensino e aprendizagem na educação infantil. Currículo e educação infantil: currículo e projeto político-pedagógico; o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da educação infantil. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Articulações entre a educação infantil e o ensino fundamental: fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento; concepção de alfabetização, leitura e escrita; a criança e os números. Tendências teóricas e metodológicas na educação infantil. Educação inclusiva; Tecnologias da Educação; Legislação Educacional.

**PROFESSOR II – LETRAS/ALEMÃO**

Compreensão e interpretação de textos em vários níveis; Identificar os fundamentos básicos da língua; Desenvolver as habilidades básicas da língua: ouvir, falar, ler e escrever; Reconhecer as estruturas particulares da língua; Desenvolver a capacidade de síntese, análise, dedução e seleção.

**PROFESSOR II – LETRAS/INGLÊS**

Interpretação: identificação do tema central e das diferentes idéias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância verbal/nominal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Metodologia e abordagens do ensino de inglês. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever.

**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

BIOLOGIA. Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoa; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: víruses, bacterioses, protozooses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de



eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust. FÍSICA. Cinemática: definição e cálculo de velocidade; MU e MUV; queda livre. Estática: definição da força; unidades e sistemas de forças; equilíbrio de um corpo; máquinas simples. Dinâmica: lei da dinâmica (1a, 2a e 3a Lei de Newton e Gravitação Universal, atrito); energia cinética e potencial; trabalho; potência. Hidrostática: mecânica dos fluidos; densidade absoluta/massa específica; pressão e empuxo. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatação. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutores e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo.

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Metodologia de pesquisa bibliográfica; sistema nervoso e aprendizagem; Legislação de Ensino; O Jogo e a Educação; Sociologia do Currículo; Sociologia da Educação: Educação e Política; Filosofia da Educação: Problemas Filosóficos. Psicologia da Educação. Teorias da Aprendizagem. Dinâmica Interpessoal. História da Educação e da Pedagogia. História da Educação no Brasil. Fundamentos da Experiência Pedagógica. Teoria da Organização Escolar. Antropologia Pedagógica. Psicopedagogia da Sensibilidade. Economia da Educação. Psicologia da Educação. Pensamento e Linguagem. Interação Social e Desenvolvimento Humano: O papel da Escola. Educação e Classes Populares. Pessoa Portadora de Necessidades Especiais: Normalização e Integração. Didática Geral. Educação e Saúde: VAR. Teoria do Currículo. Educação e Movimentos Sociais. Alfabetização de Jovens e Adultos. Introdução à Educação Especial. Organização da Educação Brasileira. Microcomputador na Escola. Metodologia de Pesquisa. Educação de Adultos no Brasil. Computador na Educação. Educação Comparada. Tecnologia do Livro Didático e Materiais Pedagógicos. Pesquisa em Educação. Tecnologia da Educação. Nutrição, Higiene e Saúde

**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

O orientador educacional e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para fazer pedagógico do Orientador Educacional. O trabalho do Orientador Educacional junto a família e a Comunidade: limites e perspectivas. A ação do Orientador Educacional no cotidiano da escola. As relações de poder no espaço escolar. O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. A Orientação Educacional e os processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Educação, trabalho e cidadania: a Orientação Vocacional frente as relações sociais de Produção. A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; A organização da Educação Básica: LDB no 9394/96; Princípios e fins da educação. História da Educação; Os Grandes Pensadores em Educação; Tendências Pedagógicas; Filosofia da Educação. Função social da escola na sociedade atual; atuação do orientador educacional na rede pública: limites e possibilidades; a prática dos orientadores na abordagem construtiva; o projeto político-pedagógico na escola: gestão democrática; plano e planejamento; metodologia; currículos e programa; avaliação; formação do educador; políticas públicas no Brasil; educação na Constituição Federal; Noções de LEGISLAÇÃO FEDERAL: Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214; Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; Lei Federal no 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009**  
**EDITAL Nº 001/2009**

Pontua Concursos

**ANEXO IV**

**DAS ÁREAS PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**MICRO ÁREAS**

**Micro área Localidades:**

- 01 - Linha dos Vicentes, Linha Floresta, Linha Estreito e Linha Entre Rios.
- 02 - Linha das Palmeiras, Linha São João, Linha Araraquara, Linha dos Koppe, Vila União e Linha Nova Entre Rios.
- 03 - Sede de Alto Bela Vista (parte).
- 04 - Volta Grande, Linha Bandeirantes, Linha São Francisco.
- 05 - Sede de Alto Bela Vista (parte), Linha Schuck, Linha Entre Rios, Linha Cruz e Souza.

